



# Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.455, DE 05 DE ABRIL DE 1991.

"CRIA CARGOS E FIXA VENCIMENTOS".

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

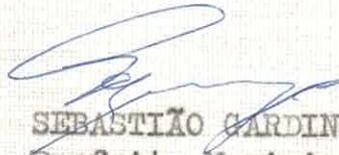
Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matipó, os Cargos que se seguem abaixo, com os respectivos vencimentos:

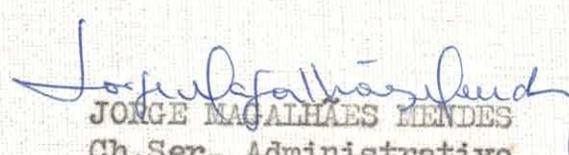
- a) 2 cargos de Supervisora Escolar com os vencimentos de 2 salários mínimo mensais;
- b) 1 cargo de Supervisora da Alimentação Escolar com os vencimentos de 2 salários mínimo mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da criação dos cargos constantes do artigo primeiro desta Lei, correrão à conta da dotação 3.1.1.1 - Pessoal Civil de 2.4 - Serviço de Educação e Cultura, do orçamento vigente no município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 1991.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de abril de 1991.

  
SEBASTIÃO GARDINGO  
Prefeito Municipal

  
JORGE NAGALHÃES MENDES  
Ch.Ser. Administrativo